



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S/A.

PROCESSO Nº: 00071-00000704/2020-55

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A –CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul -Quadra 10/05, CNPJ/MF:nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. ODILON VIEIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, RG 533651 - SSP/DF, CPF 269.326.871-00, juntamente com o(a) Diretor(a) de FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, brasileiro, advogado licenciado, portador do RG nº 2.408.648 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 023.267.921-57, de e de outro lado, como CONTRATADO, **SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S/A**, CNPJ: 83.483.230/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Av. Getúlio Vargas nº 408, Bairro: Anita Garibaldi, CEP: 89.202-000 - Joinville - SC, representada neste ato por seu Presidente, Sr. JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.765.923 SESPDC/SC, CPF nº 003.459.509-09, residente e domiciliado na Servidão Leonhard Grogel nº 95, apartamento 1.201, Bairro: Atiradores, CEP 89.203-071, Joinville-SC resolvem firmar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 03/2021 por mais 12 (DOSE) meses, contados a partir do dia 10/Março/2023, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 43.969,31 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme proposta 103590957 a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

VALOR REFERENTE AO ALUGUEL DE EQUIPAMENTO				
Item	Descrição	Qtde Total	Valor Mensal	Valor Total
1	Impressora multif. Monocromática	6	R\$ 840,18	R\$ 10.082,16
2	Impressora multif. Policromática	3	R\$ 1.575,34	R\$ 18.904,08
Total			R\$ 2.415,52	R\$ 28.986,24

Item	Descrição	Qtde.Preto	Valor (mensal)	Valor Total
3	Páginas Impressas PB	13,000	R\$ 268,38	R\$ 3.220,56
4	Impressora Multifuncional Policromática	4,200	R\$ 980,21	R\$ 11.762,52
Total			R\$ 1.248,59	R\$ 14.983,08
Descrição			Valor	
Z - TOTAL MENSAL			R\$ 3.664,11	
TOTAL GLOBAL			R\$ 43.969,31	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 14.202 – CEASA/DF;

II – Fonte de Recurso: 51 – Recursos Próprios

III- Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.6978

III –Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

IV – Grupo de Despesa: 33

V – Esfera: 4:

4.2. O empenho inicial é de R\$ 43.969,31 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00043, emitida em 26 de Janeiro de 2023, na modalidade - Estimativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

CLÁUSULA SEXTA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2023.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATDA
ODILON VIEIRA JUNIOR Presidente	FERNANDO MODESTO MAGALHÃES Diretor de Administração e Finanças	JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR Representante

TESTEMUNHAS	
C.P.F	C.P.F



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.0000116-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 01/02/2023, às 09:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NAURO SELBACH JUNIOR, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, em exercício**, em 07/02/2023, às 09:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **104832813** código CRC= **22576861**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF